

EDITAL APM- PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA ADIMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CANTINA ESCOLAR DA EE BRIGADEIRO EDURADO GOMES

A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da E.E. Brigadeiro Eduardo Gomes, situado à Rua Leôncio da Costa Vieira, 137- Jd. Piqueroby, São Paulo, torna pública a abertura de processo de Licitação para administração dos serviços da Cantina Escolar da referida escola e comunica aos interessados que as instruções deverão ser retiradas no endereço acima, no período de 25/02/2026 a 03/03/2026, no horário das 08 horas às 16 horas, mediante a comprovação do recolhimento de R\$ 76,84 referente à 2 (duas) UFESPs, em nome da APM da E.E. Brigadeiro Eduardo Gomes, agência 6872-1, conta corrente nº 1.029-4, Banco do Brasil, valor este que não será devolvido independentemente do resultado da licitação. As propostas deverão ser entregues no mesmo local, em envelope lacrado e devidamente identificadas até dia 13/03/2026 até as 12 horas. A abertura dos envelopes 16/03/2026 às 15H00 nas dependências da escola em sessão pública. A comissão julgadora da APM reserva-se o direito de escolher a mais conveniente das propostas OU RECUSAR TODAS, caso não sejam atendidos os interesses da escola.

01 - OBJETO. Concorrência para exploração da Cantina Escolar da E.E. Brigadeiro Eduardo Gomes

02 – PROPOSTA

2.1 - Digitada pelo proponente sem rasuras ou emendas, datada e assinada de modo que se identifique o proponente.

2.2 - **Preço: o valor mínimo do aluguel a ser pago mensalmente todo dia 10, será de R\$ 1.050,00. (um mil e cinquenta reais). *Serão desclassificadas as propsotas com mínimo estabelecido.**

2.3 - Prazo de validade: a validade da concorrência será pelo período de dois anos prorrogável a critério da Diretoria da APM.

2.4 - O proponente deverá ser pessoa idônea, de preferência com experiência no ramo, zelar pelo bom ambiente da cantina, não permitindo a entrada de pessoas estranhas ao trabalho.

2.5 - Produtos de venda-os mesmos deverão estar dentro dos padrões da Portaria Conjunta COGSP/CEI/DSE de 23-3-2005, fazem parte integrante das presentes instruções.

Os preços deverão ser iguais ou inferiores aos vendidos no comércio local.

03 - JULGAMENTO

3.1 - Uma comissão de 05 (cinco) elementos indicados pela Diretoria da APM zelar pelo correto cumprimento do presente edital.

3.2 - Será declarada vencedora a proposta que atender todas as condições e exigências do presente edital apresentar-se mais vantajosa para a APM.

3.3 - As propostas deverão ser entregues, mediante recibo, em envelope fechado e horário indicado no edital, sendo certo que APM reserva-se no direito de escolher a proposta mais conveniente ou recusar todas as propostas caso não atenda aos interesses da Unidade Escolar.

04 – EMPATE

4.1- Em caso de empate no que tange a mensalidade, a comissão optará pela ordem de entrega da proposta na Secretaria da Unidade Escolar com data e hora devidamente marcadas no envelope. Caso persista o empate, a Comissão optará pelo proponente que tiver firma constituída e depois por maior tempo de experiência no ramo.

5.0 – RECURSO

5.1- Aguardar 01 dia para a possível interposição de recurso-dirigido ao Diretor Executivo da APM – da classificação efetuada.

O resultado do recurso sairá no dia posterior ao da abertura dos envelopes, ou seja, dia 17/03/2026

Informações importantes da escola:

Escola pertence ao PROGRAMA DE ENSINO INTEGRAL (PEI)

Horário: das 7:00 às 16:00

Quantidade de alunos totais: 370

Horário de atendimento aos alunos: 8 as 10 - 11 as 12 - 14 as 15:30

Lanches: Manhã e tarde

Almoço (apenas sobremesas e sucos serão permitidos a venda)

Número de profs e funcionários que consomem almoçando: 40